



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

ANEXO I – PARTE TÉCNICA

a) TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	13.002.07 3(E)	PISO PORTÁTIL DE POLIPROPILENO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, ÁREA EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	22.500
2	17.003.07 1(E)	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M ²	3.825
3	17.003.07 3(E)	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	12.825

ESPECIFICAÇÕES:

Item 001 - Piso Flexível Esportivo Portátil Externo, de medidas entre 250 mm à 304mm de largura x 250 mm à 304 mm comprimento x 12 mm à 14 mm de espessura, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto impacto com aditivos Antioxidante (AO) e Ultravioleta (UV), reduzindo em até 50% a reflexão de calor causada pelos raios solares e Pigmentos coloridos com alta incides solar, protegendo contra a perda de cores (desbotamento); tecnologia antiderrapante, auxilia a tração e o desempenho esportivo; placa microperfurada, proporciona elevada absorção sonora na prática esportiva e auxilia no escoamento de líquidos. Com tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, sendo exigidos no mínimo 352 pinos e permitindo no máximo de 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado para amortecimento, para perfeito assentamento e flexibilidade, com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões. Montagem por sistema de encaixe macho e fêmea para perfeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

acabamento, com junta de dilatação, que mantem a integridade do nivelamento em qualquer clima. Sistema antifurto das placas por parafusos escondidos, com no mínimo 2(dois) e máximo 4(quatro) por placa, evitando remoção das placas em áreas públicas. Base estrutural com tecnologia para escoamento de água e circulação de ar, diminuindo o empoçamento de água e retenção de umidade no contrapiso.

Especificação dos itens de acabamento:

Rampa lateral – acabamento lateral, para piso modular esportivo externo e interno, a rampa deve ser confeccionada em polipropileno de alto impacto com aditivos Antioxidante (AO) e Ultravioleta (UV), com sistema de amortecimento através de pino de Borracha TPE, contendo no mínimo 8(oito) pinos de amortecimento devidamente acoplados na estrutura, com largura de mínimo 30mm no máximo 50mm, o comprimento deve ser compatível com o piso.

Cantoneira 90º, para piso modular esportivo externo e interno, confeccionado em polipropileno de alto impacto com aditivos Antioxidante (AO) e Ultravioleta (UV), sistema de amortecimento através de pino de Borracha TPE, contendo no mínimo 02 (dois) pinos de amortecimento.

Rodapé de parede sobre posta ao piso modular em plástico polipropileno com aditivos (UV) e (AO) sua função sobre o piso modular é cobrir o vão existente entre as extremidades do piso modular e a parede, permitindo a movimentação natural da dilatação e contração do piso modular, para um melhor resultado visual e para evitar acúmulo de sujeiras entre parede e piso, também evitar acesso as extremidades laterais dos pisos protegendo de desmontagens inadequadas Medidas 250 mm a 304 mm largura 50 mm a 70mm, com sistema de fixação por parafusos escondidos fixos com buchas nas paredes, no mínimo 02(dois) máximo 03 (três), com encaixe macho e fêmea entre as peças, acoplando uma peça a outra, com no mínimo 40mm e no máximo 60mm comprimento e com 9mm a 20mm de largura para fornecendo estabilidade no encaixe, o produto deve ser compatível com o piso modular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor valor para aquisição e instalação de pavimento articulado, contemplando a pintura, que deverão ser mantidos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2 . DAS CONDIÇÕES

2.1. Caso existam divergências entre o disposto neste instrumento e no sistema eletrônico quanto à descrição dos objetos, deverá ser observada a redação aqui contida.

2.2. Os valores, unitário e global, isto é, o custo dos itens e a previsão de custo total da licitação, serão anexados ao processo após a realização de pesquisa e apuração de preços.

2.3. O critério de julgamento da licitação será o menor preço global.

2.4 As demandas serão solicitadas através de e-mails encaminhados à CONTRATADA constando a solicitação, conforme itens listados na tabela anterior.

2.5. Ao fim de cada solicitação, a CONTRATADA entregará à CONTRATANTE cópia da ordem de serviço devidamente preenchida e assinada.

2.6. A CONTRATANTE verificará as ordens de serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

2.7. Os produtos deverão ser entregues e instalados, nas quantidades constantes na ordem de serviço, incluindo as pinturas esportivas no piso, conforme cada categoria esportiva de forma assegurar sua integridade e seu perfeito estado de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

2.8. Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta administração em adquiri-los.

3. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA fornecerá os produtos, com a devida instalação e pintura após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Secretaria, de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

A empresa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

A entrega do produto e instalação deverá ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, que será assinada pelo fiscal designado.

O local de entrega e instalação do produto deverá estar designado na ordem de serviço;

Por ocasião da entrega e instalação, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, à empresa contratada será notificada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interrompe o prazo de execução da ARP.

O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e instalação do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

Não serão admitidos para efeito de recebimentos itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto está condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à DETENTORA, além das obrigações constantes das especificações técnicas, aquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas no diploma federal sobre licitações.

4.2. A DETENTORA obriga-se a:

- a) Fornecer e instalar o objeto conforme especificado, sempre da melhor forma e qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- b) Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PREFEITURA, quanto ao fornecimento dos itens fornecidos;
- d) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as legislações e normas pertinentes;
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização dos serviços pela Prefeitura;

h) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

5. DOS LAUDOS E AMOSTRAS

5.1. A Licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, entregará o que segue referente ao piso e demais:

5.2. O vencedor deverá em até 08 (oito) dias úteis apresentar ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza 60 a 75 Shore A (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 8,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412), referente ao piso.

5.3. O vencedor deverá em até 08 (oito) dias úteis apresentar laudo de resistência à queda emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, atestando que o produto suporta no mínimo 1,00 mt de queda livre, que atende a norma ABNT NBR 16071-2:2021 e 16071-3:2021, referente ao piso interno e externo.

5.4. O vencedor deverá em até 08 (oito) dias úteis apresentar laudo ou ensaios específicos conforme métodos estabelecidos pelas normas ISO 1182, NBR 8660 e ASTM E662, determinado que os produtos, ou seja, piso externo, rodapé, rampa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

cantoneira, são classificados como IIA.

5.5. Declaração de garantia de no mínimo 5 anos dos produtos fornecidos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação da Secretaria, assinado pelo representante legal da licitante;

5.6. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, será convocada pelo pregoeiro para apresentar, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, amostra do material ofertado para os itens 001 e 002, correspondente a 1 m², e demais itens duas peças de cada para fins de verificação de atendimento às especificações técnicas descritas no Edital, que deverá ser entregue devidamente identificado no local e horário indicado, para conferência das especificações técnicas e qualidade.

5.7. A verificação da amostra será feita por Comissão de servidores, especialmente designada para este fim, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

5.8. Da análise da amostra será lavrado “Termo de Verificação de Amostra”, onde constará de forma conclusiva, se as amostras atendem ou não às especificações do Edital.

5.9. Será considerado desclassificado o licitante vencedor do certame que não enviar a amostra na forma e prazo determinados, assim como será rejeitada a amostra que não atender à especificação constante do Edital, sendo, em ambos os casos, convocado o licitante 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do item rejeitado ou não apresentado.

5.10. A análise da amostra compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no edital, podendo ser realizados testes de laboratórios, ou outros testes que exijam o desmonte, o corte e o serramento de partes dos produtos, ou outro ato que a Comissão entender pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

5.11. A amostra ficará retida até a conclusão dos trabalhos relativos ao competente procedimento licitatório, entendendo-se como concluído no ato da assinatura de termo contratual.

5.12. A partir de então a amostra será liberada, podendo ser retirada pelo licitante vencedor.

5.13. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta aquisição, bem como primar pela padronização desta casa, os técnicos designados para esse fim considerarão os seguintes fatores:

- Conformidade mínima com a especificação;
- Qualidade;
- Deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário, isto é: durabilidade; acabamento, estética, funcionalidade.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. A licitante deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada, que comprove fornecimento compatível com o objeto licitado, ou seja, piso modular em polipropileno, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, sendo aceito como parcela de maior relevância no mínimo 50% da quantidade licitada para o item 001.

6.3.2. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade e de seus profissionais.

6.3.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

perante a entidade profissional competente no Brasil.

7. DA PROPOSTA

7.1. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, o licitante deverá informar marca para todos os itens, apenas uma e demais especificações que julgue necessárias na sua proposta, o julgamento será realizada pelo menor preço global, verificado as condições estabelecidas no edital e neste termo.

7.2. O licitante deverá apresentar proposta para a totalidade do lote, caso esteja ausente qualquer item será considerada desclassificada a proposta, segue a composição do lote:

	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI	QTD.	VALOR UNIT. (SEM BDI)	VALOR UNIT. (COM BDI)	VALOR TOTAL
1	13.002.073 (E)	SIURB	PISO PORTÁTIL DE POLIPROPILENO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, ÁREA EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M ²	22.500	R\$ 439,98	R\$ 527,05	R\$ 11.858.625,00
2	17.003.071 (E)	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M ²	3.825	R\$ 42,83	R\$ 51,31	R\$ 196.260,75
3	17.003.073 (E)	SIURB	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	12.825	R\$ 9,84	R\$ 11,79	R\$ 151.206,75
TOTAL DOS SERVIÇOS								R\$ 12.206.092,50

Conforme planilha orçamentária, o valor estimado do serviço é de **R\$ 12.206.092,50**.

Observação: Base orçamentária SIURB janeiro de 2024, não desonerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 46.523.080/0001-60

PI: 9615/2024

ESTE ITENS FAZEM PARTE dos acabamentos;

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Acabamento lateral, para piso modular esportivo externo e interno
02	Cantoneira 90º, para piso modular esportivo externo e interno
03	Rodapé de parede sobre posta ao piso modular

BDI – NÃO DESONERADA

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,00%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,79%